



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS • DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL — PPGER

EDITAL DE SELEÇÃO — MESTRADO E DOUTORADO

Ingresso 2027/1

Viçosa — MG • 2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL — 2027/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), do Departamento de Economia Rural, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas do processo seletivo destinado ao ingresso, no primeiro semestre letivo de 2027, nos cursos de Mestrado e de Doutorado.

A Universidade Federal de Viçosa oferece a Pós-Graduação em Extensão Rural, em nível de Mestrado, desde 1968, curso credenciado pelo Conselho Federal de Educação, nos termos do Parecer nº 195/87, de 09 de março de 1987, e, em nível de Doutorado, desde 2012, curso credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) em 30 de março de 2011. O Programa encontra-se vinculado à área de conhecimento denominada “Ciências Agrárias I”, segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A sua área de concentração intitula-se Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento, desdobrada em duas linhas de pesquisa: (a) Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e (b) Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. Na sua última avaliação, o PPGER obteve o conceito 5 junto à CAPES, sendo reconhecido como programa de referência nacional. A formação desenvolve-se em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação, com ênfase na análise crítica da realidade social brasileira e na divulgação dos resultados em periódicos e eventos científicos qualificados, como forma de prestação de contas à sociedade pelos investimentos realizados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente certame reger-se-á por este edital e, no que couber, pelo Edital Geral da Pós-Graduação da UFV relativo aos processos seletivos, pelo Regimento do PPGER, pelo Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV, pelo artigo 207 da Constituição Federal, pelas Resoluções nº 10, de 2018, e nº 08, de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFV), pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, e pela legislação vigente que for aplicável, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.
- 1.2. A inscrição no certame implicará o conhecimento e a aceitação integral e irretratável de todas as normas aqui estabelecidas, não sendo admitida a alegação de desconhecimento. Caberá exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações e convocações.
- 1.3. As comunicações oficiais do processo seletivo serão veiculadas no sítio eletrônico <http://www.extensao-rural.ufv.br/>, no sistema GPS, acessível em <https://gps.ufv.br/gps-web/autenticacao/>, e por meio do correio eletrônico ext@ufv.br. Nenhum outro canal de comunicação produzirá efeitos para fins deste edital. Todos os prazos observarão o horário oficial de Brasília.
- 1.4. Qualquer interessado poderá impugnar, de forma fundamentada, os termos deste edital, mediante mensagem dirigida à Coordenação, para o endereço ext@ufv.br, com o assunto “Impugnação – Edital PPGER 2027/1”, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua

publicação. A decisão será proferida antes do encerramento das inscrições. A ausência de impugnação tempestiva implicará preclusão.

- 1.5. O certame poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, em razão de ilegalidade devidamente apurada ou de motivo de interesse público devidamente fundamentado, sem que disso resulte direito à indenização, assegurada, quando houver cobrança de taxa já quitada, a sua devolução.
- 1.6. O valor da taxa de inscrição, a forma de recolhimento e as hipóteses de isenção observarão o disposto no Edital Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRV, disponível em <https://ppg.ufv.br/editais/>. A inscrição somente será homologada mediante a apresentação de comprovante válido de pagamento ou de decisão de deferimento da isenção.

2. VAGAS, AÇÕES AFIRMATIVAS E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 2.1. Em cumprimento à normativa interna, o PPGER reservará 20% (vinte por cento) das vagas regulares de cada nível de formação para os candidatos optantes pela política de ações afirmativas, procedendo-se, sempre que necessário, ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 2.2. Para a seleção de 2027/1, serão oferecidas 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma: no Mestrado, 04 (quatro) vagas destinar-se-ão à ampla concorrência, 01 (uma) vaga aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, 01 (uma) vaga aos candidatos autodeclarados indígenas, 01 (uma) vaga aos candidatos autodeclarados quilombolas e 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência; no Doutorado, 05 (cinco) vagas destinar-se-ão à ampla concorrência.
- 2.3. As vagas reservadas destinar-se-ão, em conjunto, aos candidatos autodeclarados negros, compreendidos pretos e pardos, aos candidatos indígenas e às pessoas com deficiência, sem que haja subdivisão interna e fixa entre as modalidades B.1, B.2 e B.3. O seu preenchimento obedecerá à ordem de classificação dos candidatos cuja elegibilidade tenha sido devidamente homologada pelas comissões competentes.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, de maneira única e irretratável, por uma das seguintes modalidades: A) Ampla concorrência; B.1) Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas; B.2) Pessoas com deficiência; B.3) Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e, cumulativamente, com deficiência. Após a efetivação da inscrição, será vedada qualquer alteração de modalidade.
- 2.5. O candidato que optar pelas vagas reservadas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, figurando, ao mesmo tempo, em lista geral e em lista específica. Na hipótese de obter classificação suficiente para ocupar vaga da ampla concorrência, nela será matriculado, sem que seja computado para fins de preenchimento da reserva, liberando, assim, a vaga reservada ao candidato subsequente.
- 2.6. As vagas reservadas que não forem preenchidas, seja por ausência de candidatos inscritos, seja por ausência de candidatos homologados ou aprovados com a nota mínima exigida, serão integralmente revertidas para a ampla concorrência, observada, com rigor, a ordem de

classificação geral. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas anunciadas.

- 2.7. Para a homologação das vagas reservadas, além da documentação geral prevista na Seção 5, serão exigidos: (a) nas modalidades B.1 e B.3, a autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no formulário eletrônico, bem como o comparecimento obrigatório perante a Comissão de Validação da Autodeclaração, para fins de heteroidentificação, no caso de candidatos pretos e pardos, ou de verificação documental, no caso de candidatos indígenas, nos termos das Resoluções nº 10/2018 e nº 08/2019; (b) para os candidatos indígenas, o Registro de Nascimento Indígena e/ou a Carta de Recomendação emitida por liderança, ancião, personalidade de reputação pública ou órgão indigenista e/ou o Histórico Escolar emitido por escola indígena, ou, alternativamente, o Memorial de Educação Indígena; (c) nas modalidades B.2 e B.3, o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), acompanhado dos exames comprobatórios, a saber, audiometria para deficiência auditiva, exame oftalmológico para deficiência visual, exames de imagem ou congêneres para deficiência física e os exames correspondentes às áreas afetadas em caso de deficiências múltiplas, para fins de parecer da Comissão de Apuração, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999; (d) a apresentação observará a ordem sucessiva da Comissão de Validação e, quando for o caso, da Comissão de Apuração. A ausência ou a inelegibilidade importará a permanência do candidato exclusivamente na ampla concorrência, desde que mantidos os demais requisitos.
- 2.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova realizada em ambiente virtual, bem como aquele que desejar a utilização do nome social, deverá formular o requerimento no ato da inscrição, em campo próprio, anexando, quando se tratar de pessoa com deficiência, o laudo correspondente e a indicação pormenorizada do recurso necessário, como tempo adicional, intérprete de Língua Brasileira de Sinais, leitor ou programa de acessibilidade. A ausência de requerimento tempestivo implicará o indeferimento do atendimento, salvo hipótese de força maior devidamente comprovada.

3. ÁREAS TEMÁTICAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTAÇÃO

O presente processo seletivo contempla as seguintes áreas temáticas, que servirão de referência para a avaliação das propostas e para a futura atribuição de orientação:

- Área A: Cooperativismo e outras formas de ação coletiva; agricultura familiar e sistemas alimentares sustentáveis; modelos e experiências econômicas sustentáveis, solidárias e inclusivas e políticas públicas. Professores responsáveis: Alair Ferreira de Freitas e Marcelo José Braga.
- Área B: Relações entre cultura e natureza na agricultura; sistemas agroalimentares territorializados e sustentabilidade; segurança alimentar e mudanças climáticas. Professora responsável: Maria Alice Fernandes Corrêa Mendonça.
- Área C: Ciência, Tecnologia e Sociedade. Produção de conhecimentos e questões rurais, ambientais e sociais. Sociologia da ciência. Sociologia do conhecimento. Teoria social e sociológica. Professor responsável: Victor Luiz Alves Mourão.

- Área D: Administração Rural e Políticas Públicas destinadas ao setor agrário. Agricultura 4.0 e Inteligência Artificial aplicada ao agronegócio. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis.
 - Área E: Temáticas interdisciplinares relacionadas à organização social; inclusão produtiva; processos participativos e gestão coletiva. Multifuncionalidade das áreas rurais. Instituições, atores e processos de promoção do desenvolvimento rural. Professora responsável: Roseni Aparecida de Moura.
 - Área F: Políticas Públicas, Economia Solidária, Sociologia do Trabalho, Circuitos Curtos de Comercialização e Agroecologia. Professora responsável: Bianca Aparecida Lima Costa.
 - Área G: Análise da paisagem. Riscos. Turismo de base comunitária, rural e em Unidades de Conservação. Geoprocessamento aplicado à análise da paisagem e do território. Professor responsável: André Luiz Lopes de Faria.
 - Área H: Antropologia e ruralidades: estudos sobre povos tradicionais, família, parentesco e religião. Professora responsável: Flávia Freire Dalmaso. Esta área destina-se exclusivamente a candidatos ao Mestrado.
 - Área I: Comunicação, Tecnologias da Informação e Comunicação e Ruralidades, com interface em gênero e relações raciais. Professora responsável: Ivonete da Silva Lopes.
 - Área J: Questão Agrária, Movimentos Sociais e Conflitos Ambientais, dedicada ao estudo da questão agrária e dos conflitos ambientais que envolvem populações tradicionais, o campesinato e os movimentos sociais, com ênfase nas contradições entre os projetos de exploração territorial, como mineração, grandes obras e monocultivos, e as formas de reprodução social e cultural dessas populações. Professor responsável: Marcelo L. Romarco. Esta área destina-se exclusivamente a candidatos ao Doutorado.
 - Área K: Governança e comunicação de risco, desenvolvimento rural, comunidades tradicionais e resiliência dos sistemas socioecológicos, com emprego de pesquisas participativas, entrevistas ativas, diagnósticos participativos e grupos focais. Professores responsáveis: Nathalia Thais Cosmo da Silva e José Ambrósio Ferreira Neto.
 - Área L: Família, espaço e sociedade: famílias rurais e transformações sociais. Professora responsável: Ana Louise de Carvalho Fiuza. Esta área destina-se exclusivamente a candidatos ao Mestrado.
 - Área M: Antropologia rural e socioambiental, com ênfase em territorialidades, formas de uso e apropriação da terra e dos territórios, processos de regulação territorial, relações socioambientais, populações rurais, povos e comunidades tradicionais, saberes locais, memória, patrimônio e conflitos socioambientais. Professora responsável: Marisa Barbosa Araujo. Esta área destina-se exclusivamente a candidatos ao Mestrado.
- 3.1. A seleção possuirá caráter geral, não se organizando por área. O candidato deverá indicar, exclusivamente, a área temática de sua preferência, sendo-lhe vedada a indicação de pretenso orientador. As propostas que se revelarem inadequadas aos temas deste edital serão

desclassificadas, mediante decisão fundamentada. A indicação da área não assegurará o desenvolvimento da pesquisa naquele tema, tampouco a atribuição de determinado orientador, a qual será definida, após a aprovação, pela Comissão Coordenadora, segundo a disponibilidade e o alinhamento acadêmico do corpo docente. Nenhum docente assumirá compromisso de orientação em momento anterior à seleção.

4. REQUISITOS PARA O INGRESSO

- 4.1. Para o ingresso no curso de Mestrado, exigir-se-á a comprovação do título de graduado, obtido em curso reconhecido, em data anterior ao início das atividades acadêmicas. Para o ingresso no curso de Doutorado, exigir-se-á a comprovação do título de mestre, nas mesmas condições. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras observarão as normas de reconhecimento estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. A ausência de comprovação até a data da matrícula importará a perda da vaga, com a convocação do candidato subsequente.
- 4.2. Os documentos pessoais deverão encontrar-se em situação regular, inclusive no que se refere à quitação eleitoral e, quando exigível, à quitação militar. Qualquer irregularidade impedirá a efetivação da matrícula.

5. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. As inscrições permanecerão abertas no período compreendido entre 15 de setembro e 14 de outubro de 2026, encerrando-se, impreterivelmente, às 16 horas do último dia, observado o horário oficial de Brasília. As inscrições formuladas após esse marco serão indeferidas por intempestividade, sem exceção.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, com exclusividade, por meio do sistema eletrônico GPS. Não serão admitidas inscrições por correio eletrônico, por via postal ou presencial, tampouco será permitida a juntada posterior de documentos, ressalvada diligência expressa e fundamentada da Secretaria, com a fixação de prazo determinado.
- 5.3. Serão exigidos, de forma obrigatória, documentos legíveis, apresentados em frente e verso quando houver conteúdo relevante: diploma de graduação ou documento equivalente admitindo-se, para candidatos concluintes, declaração institucional que comprove a previsão de conclusão antes da matrícula; histórico escolar do curso superior; currículo elaborado exclusivamente no formato Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, pois a apresentação em qualquer outro formato ensejará o indeferimento; fotografia recente no padrão 3x4; certidão de nascimento ou de casamento; carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas; documento comprobatório de quitação militar, quando aplicável; título de eleitor; comprovante de recolhimento da taxa de inscrição ou decisão de deferimento da isenção; Formulário de Proposta de Projeto, com a indicação da área; e Formulário Barema, devidamente preenchido.
- 5.4. A apresentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os modelos oficiais, bem como a ausência de indicação da área, ensejará o indeferimento da inscrição, sem que se admita segunda chamada. A ausência de comprovação de determinado item do Barema implicará a atribuição de nota zero àquele item, sem prejuízo dos demais.

- 5.5. A relação de inscrições homologadas será publicada segundo o calendário. Ao candidato indeferido será facultada a interposição de recurso, no prazo previsto na Seção 10. O deferimento da inscrição não assegurará a aprovação nas comissões de reserva, tampouco no julgamento de mérito.

6. COMISSÃO EXAMINADORA, IMPEDIMENTO E CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação caberá a docentes permanentes do PPGER, designados pela Coordenação, sem que seja revelada qualquer vinculação a pretensão orientador. Considerar-se-á impedido o membro que for cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, do candidato, bem como o seu orientador ou orientando, o colaborador direto em projeto ou aquele que possuir interesse na causa. A arguição de suspeição deverá ser apresentada no prazo de 24 horas, contadas da divulgação da banca, e será decidida pela Coordenação.
- 6.2. O certame totalizará 100 (cem) pontos, assim distribuídos: 70 (setenta) pontos na Fase I, correspondentes a 20 pontos do Barema, 45 pontos da Proposta e 05 pontos da Proficiência em inglês; e 30 (trinta) pontos na Fase II, correspondentes à prova oral e à arguição. As notas serão expressas com uma casa decimal, sem que se admita arredondamento destinado ao alcance dos mínimos.
- 6.3. Os mínimos possuirão caráter eliminatório: 42,0 de 70 pontos na Fase I; 18,0 de 30 pontos na prova oral; e 60,0 de 100 pontos no resultado global. O não atingimento de qualquer desses patamares implicará desclassificação ou reprovação.
- 6.4. Em caso de empate, observar-se-á, sucessivamente: (a) a maior nota obtida na arguição; (b) a maior nota obtida na proposta; (c) a maior nota obtida no Barema; e (d) a maior idade. Persistindo o empate, proceder-se-á a sorteio público, devidamente registrado em ata.
- 6.5. A constatação de plágio, fraude ou apresentação de documento inidôneo, em qualquer fase, acarretará a eliminação do candidato e, se já efetivada a matrícula, o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, assegurada manifestação prévia no prazo de 48 horas quando se tratar de fato superveniente.

7. DETALHAMENTO DA FASE I

- 7.1. Na avaliação do Barema, equivalente a 20 pontos, o candidato deverá indicar a área e o nível pretendidos. Será considerada a produção científica compreendida entre 14 de outubro de 2021 e 14 de outubro de 2026. O formulário encontra-se disponível em www.gps.ufv.br. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas, segundo as instruções do Barema.
- 7.2. A proposta de pesquisa, equivalente a 45 pontos, deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio, com a indicação da área, contendo problema, justificativa, objetivos, referencial, metodologia, análise de viabilidade, cronograma e bibliografia. Serão avaliadas a aderência à área e às linhas, a clareza do problema, a consistência teórico-metodológica, a viabilidade de execução e o domínio da norma culta. A apresentação fora do modelo, sem área ou fora dos temas, implicará desclassificação.
- 7.3. A proficiência em língua inglesa, equivalente a 05 pontos e de caráter classificatório, será pontuada mediante a apresentação de exame padronizado aceito pela Pró-Reitoria, com nota igual ou

superior ao mínimo vigente, conforme a lista reproduzida no Anexo VII e disponível em <https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scritto-sensu/proficiencia/>. O comprovante inválido ou vencido implicará nota zero no item.

8. PROVA ORAL E ARGUIÇÃO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE

- 8.1. Somente os candidatos classificados na Fase I serão convocados para a Fase II, a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, por videoconferência, mediante a plataforma Google Meet, sem que haja qualquer etapa presencial. O endereço individual de acesso será encaminhado até o dia 13 de novembro de 2026 para o correio eletrônico informado na inscrição.
- 8.2. As arguições ocorrerão no dia 16 de novembro de 2026 para os candidatos ao Mestrado e no dia 17 de novembro de 2026 para os candidatos ao Doutorado, observado o horário oficial de Brasília e a ordem alfabética dos convocados, cuja duração e sequência serão publicadas juntamente com o resultado definitivo da Fase I.
- 8.3. A prova compreenderá questões discursivas sobre a bibliografia indicada na Seção 12, bem como a arguição acerca da relevância, do problema, das referências, dos pressupostos metodológicos, da bibliografia e da viabilidade da proposta apresentada.
- 8.4. A permanência na sala virtual obedecerá às seguintes regras, sem que se admita segunda chamada: (a) o candidato deverá identificar-se por documento oficial com fotografia e permanecer com câmera e microfone ligados durante todo o período; (b) será vedada a consulta a quaisquer materiais externos, anotações, telas adicionais, terceiros ou ferramentas de inteligência artificial; (c) a comissão poderá determinar, a qualquer momento, o compartilhamento da tela, o giro da câmera e a comprovação de ambiente sem a presença de terceiros, sendo que a recusa implicará desclassificação imediata; (d) todas as arguições serão gravadas, e a inscrição implicará autorização expressa para a gravação, destinada exclusivamente à avaliação; (e) o não ingresso na sala no dia e horário designados, por qualquer motivo, inclusive queda de conexão, atraso, informação incorreta de correio eletrônico ou falha técnica do equipamento do candidato, implicará desclassificação por falta; (f) o Programa não se responsabilizará por interrupções de conexão, energia ou equipamento, recomendando-se teste prévio em ambiente silencioso; (g) qualquer indício de fraude acústica ou visual ensejará diligência e eliminação.

9. RESULTADOS E MATRÍCULA

- 9.1. As notas e as listas de classificação, em lista geral e em lista específica, serão divulgadas no sítio eletrônico e no GPS. A classificação obedecerá à ordem decrescente, por nível e por lista, respeitados os mínimos e os critérios de desempate.
- 9.2. A convocação para matrícula será realizada por correio eletrônico e por publicação oficial. A ausência de manifestação no prazo fixado será havida como desistência, com a convocação do candidato subsequente. A matrícula exigirá originais ou cópias passíveis de autenticação, além da comprovação de quitação e dos diplomas. A falsidade documental acarretará a perda da vaga.

10. RECURSOS

- 10.1. Os recursos serão interpostos, somente nas datas previstas no calendário, mediante formulário próprio disponibilizado no GPS, apresentado em arquivo único no formato PDF, com a identificação do recorrente, a etapa impugnada, os fundamentos e o pedido determinado. Qualquer outro meio ou formato implicará o não conhecimento.
- 10.2. Os prazos serão preclusivos e encerrar-se-ão às 16 horas do dia 27 de outubro de 2026, quanto à primeira fase, e às 16 horas do dia 18 de novembro de 2026, quanto à segunda fase. Após esses marcos, os recursos serão havidos como intempestivos.
- 10.3. Os recursos não possuirão efeito suspensivo, salvo hipótese de risco de dano irreparável, decidida pela Coordenação. O resultado será comunicado ao recorrente e publicado no GPS. Contra a decisão não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração.

11. BOLSAS DE ESTUDO

O PROGRAMA NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS. A eventual distribuição observará os critérios institucionais estabelecidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), os quais prevalecem sobre os demais critérios, considerando-se, também, o mérito dos candidatos e os critérios das agências de fomento, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante edital próprio quando houver. A aprovação no certame não gerará direito à bolsa.

12. BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA (mestrado e doutorado)

LINHARES Maria Yedda; DA SILVA Francisco Carlos Teixeira. Terra Prometida. “A questão Agrária no Brasil uma dívida não Resgatada” In: **Uma história da questão agrária no Brasil**, Rio de Janeiro: Campus, 1998. Pp 69-135.

JUSKUS, Ryan. **Sacrifice zones: a genealogy and analysis of an environmental justice concept.** *Environmental Humanities*, Durham, v. 15, n. 1, p. 3-22, 2023. DOI: 10.1215/22011919-10216129. Disponível em: <https://read.dukeupress.edu/environmental-humanities/article/15/1/3/343379/Sacrifice-ZonesA-Genealogy-and-Analysis-of-an>

13. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2027/1 (horário oficial de Brasília)

Etapa	Data
Inscrições	18 de setembro a 14 de outubro de 2026, até as 16h00
Resultado provisório da primeira fase	Até 26 de outubro de 2026
Interposição de recurso da primeira fase	27 de outubro de 2026, até as 16h00
Resultado definitivo da primeira fase e convocação para o ambiente virtual	28 de outubro de 2026
Encaminhamento dos endereços de acesso	Até 13 de novembro de 2026
Prova oral e arguição em ambiente virtual	Mestrado: 16 de novembro de 2026; Doutorado: 17 de novembro de 2026
Resultado provisório da segunda etapa	17 de novembro de 2026
Interposição de recurso da segunda etapa	18 de novembro de 2026, até as 16h00
Resultado final	Até 19 de novembro de 2026

Todas as publicações serão realizadas em <http://www.extensao-rural.ufv.br/> e no sistema GPS. Os recursos serão interpostos no GPS.

14. PROTEÇÃO DE DADOS, VALIDADE E CASOS OMISSOS

- 14.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades do certame, e as gravações permanecerão restritas à avaliação, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados. Os direitos dos titulares poderão ser exercidos por meio do endereço ext@ufv.br.
- 14.2. O presente edital possuirá validade restrita ao ingresso de 2027/1, exaurindo os seus efeitos após a efetivação das matrículas.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGER, em conformidade com os Regimentos.

Viçosa, 17 de setembro de 2026.

Coordenação do PPGER/UFV

ANEXOS (modelos disponíveis no GPS)

I – Formulário de Proposta; II – Barema; III – Autodeclaração étnico-racial; IV – Memorial de Educação Indígena; V – Modelo de laudo para pessoa com deficiência; VI – Formulário de recurso; VII – Exames de proficiência em inglês aceitos.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (Processo Seletivo PPGER 2027/1)

Informações gerais

Candidato(a):	
Nível pretendido:	Mestrado () Doutorado ()
Curso de Graduação:	Instituição: _____ Ano de conclusão: _____
Curso de Pós-Graduação:	Instituição: _____ Ano de conclusão: _____
Área temática destinada ao processo, conforme o Edital:	A () B () C () D () E () F () G () H () I () J () K () L () M ()
Endereço residencial:	
Cidade-Estado:	
Telefone celular:	
E-mail:	
Apresentação pessoal e indicação das atividades acadêmicas (pesquisa, ensino, extensão etc.) ou profissionais que o(a) qualificam e demonstram afinidade com a temática da área escolhida:	

Obs.: as Áreas H, L e M destinam-se exclusivamente a candidatos ao Mestrado; a Área J destina-se exclusivamente a candidatos ao Doutorado.

Itens da proposta

Nº	Item
1	Título da proposta
2	Apresentação do problema de pesquisa: contextualização do problema, objetivos e justificativas
3	Principais conceitos ou categorias de análise que pretende utilizar
4	Procedimentos metodológicos
5	Bibliografias utilizadas na proposta

ANEXO II – FORMULÁRIO BAREMA PPGER-DER-UFV (20 pontos) – Processo Seletivo PPGER 2027/1

Ficha de avaliação

Informações gerais

Candidato(a): _____

Nível pretendido: Mestrado () Doutorado ()

Área temática destinada ao processo, conforme o Edital: A () B () C () D () E () F () G () H () I () J () K () L () M ()

Obs.: as Áreas H, L e M destinam-se exclusivamente a candidatos ao Mestrado; a Área J destina-se exclusivamente a candidatos ao Doutorado.

Será considerada a produção científica compreendida entre 14 de outubro de 2021 e 14 de outubro de 2026.

Código	Atividades com a devida certificação (comprovação)	Pontuação	Pontuação máxima	Quantidade (candidato)	Pontos obtidos (candidato)	Nota (comissão)
1	Curso de Especialização em área afim ao PPGER (duração mínima de 360 horas)	3 por curso	6			
2	Bolsista de iniciação científica (não serão consideradas atividades voluntárias)	2 por ano	6			
3	Bolsista de Extensão Universitária	1 por ano	4			
4	Artigos publicados em periódicos como 1º, 2º ou 3º autor (Qualis A1, A2 ou A3)	5 por artigo	20			
5	Artigos publicados em periódicos como 1º, 2º ou 3º autor (Qualis A4 ou B1)	3 por artigo	12			
6	Artigos publicados em periódicos como 1º, 2º ou 3º autor (Qualis abaixo de B2)	1 por artigo	8			
7	Capítulos de livros com ISBN como 1º, 2º ou 3º autor	3 por capítulo	12			
8	Trabalhos completos apresentados em Congresso Internacional como 1º, 2º ou 3º autor	3 por apresentação	9			
9	Trabalhos completos apresentados em Congresso Nacional como 1º, 2º ou 3º autor	2 por apresentação	6			
10	Resumos em congressos, reuniões científicas e simpósios como 1º, 2º ou 3º autor	1 por apresentação	4			
	Total					

Obs.: as colunas “Quantidade” e “Pontos obtidos” são preenchidas pelo candidato; a coluna “Nota” é preenchida pela comissão de seleção.

Proficiência em inglês: exames aceitos pela PPG/UFV, com até um (1) ano de realização — <https://ppg.ufv.br/pos-graduacao/scricto-sensu/proficiencia/> . Possui () Não possui ()

Orientações para o preenchimento do Barema:

- As comprovações (certificados, declarações etc.) deverão estar enumeradas de acordo com o código da tabela do Barema e reunidas em arquivo único (formato PDF), na ordem dos códigos. Informações sem comprovação não serão aceitas.
- O Barema não preenchido corretamente resultará em nota 0 (zero) na análise curricular.
- Não serão consideradas atividades não previstas no Barema.
- Para artigos em periódicos, será considerado o Qualis CAPES vigente, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> ; o candidato deverá indicar, no comprovante, o estrato em que o artigo foi classificado.
- Os pontos obtidos serão transformados pela comissão de seleção em nota de 0 (zero) a 20 (vinte).
- A análise curricular tem caráter classificatório e não eliminatório.

ANEXO VII – EXAMES PADRONIZADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ACEITOS PELA PPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 - Tel (31) 3612-2312 – E-mail: academicopg@ufv.br

EXAMES PADRONIZADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ACEITOS PELA PPG

Exames	Pontuação Mínima
TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language)	71 pontos
TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language)	460 pontos
TOEIC (Test of English for International Communication)	600 pontos
IELTS (International English Language Testing System)	Nível 5.0
Cambridge FCE (First Certificate in English)	Nível B1
Michigan English Test	52 pontos
Exame de Inglês do Teste ANPAD ^a	320 pontos
TOEPE (Test of English for Postgraduate Education) ^b	Nível B1
Exame de Proficiência do CELIN/UFV	Nota mínima 60%
Exame de Proficiência para Programas de Pós-Graduação da UFV – ICBEU Viçosa ^c	Nível B1
ITEP Academic-Plus	Nível B1
Duolingo English Test	Nível B1
Exames realizados por Instituições Federais ^d	Aprovação
TEAP (Test of English for Academic Purpose)	Nível B1

a Exame exclusivo para discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração – Processo SEI 23114.902054/2021-62

b Exame oferecido pela empresa Improve.com Viçosa – Processo SEI 23114.904799/2021-66

c Exame oferecido pelo ICBEU Viçosa – Processo SEI 23114.906139/2021-10

d Exames realizados por Instituições Federais serão aceitos até dezembro de 2026

Atualizado em 28/05/2026.

Em caso de divergência entre o presente resumo e o documento oficial da Pró-Reitoria, prevalecerá o documento oficial.

Viçosa, ____ de _____ de 2026.

Coordenação do PPGER/UFV